

# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



## CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)



### PORTARIA N. 879/2023

Dispõe sobre o reajuste da diária relativa ao auxílio-alimentação conferido aos servidores da Câmara Municipal que especifica.

**EDGAR CHELI JÚNIOR**, presidente da Câmara Municipal de Bebedouro - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que:

**Considerando** que o índice de inflação apontado pelo IPCA-Alimentos acumulado ao longo do ano 2022 foi 11,64% (onze inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento);

**Considerando** que o valor da diária do auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal para o exercício de 2022 foi fixado em R\$ 48,57 (quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos);

**Considerando** que o valor da diária deve ser reajustado para que não haja perda do poder aquisitivo do mencionado benefício concedido pela Resolução 65/2003, e que no último ano a alimentação sofreu um aumento considerável;

**R E S O L V E** fixar o valor da diária relativa ao auxílio-alimentação em R\$ 54,22 (cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos), para reposição das perdas referentes ao índice acumulado em 2022 que deve ser repassado aos servidores no exercício de 2023.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 18 de janeiro de 2023.

**Edgar Cheli Júnior**  
**PRESIDENTE**

*“Deus Seja Louvado”*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



## CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=D2597HKJG4BZ5H68>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: D259-7HKJ-G4BZ-5H68**



**Edgar Cheli Júnior**  
Vereador - PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - D259-7HKJ-G4BZ-5H68

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.